



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**

**DECRETO Nº 05411/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 75.350,18 ( setenta e cinco mil , trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função.....: 10 - SAÚDE  
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
 Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS  
 Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE  
 Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ  
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
 Valor.....: R\$ 40.642,56 Ficha: 00101

Unid. Orc.....: 02.006.002 - FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa.....: 0029 - PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
 Proj/Ativ.....: 2.106 - BLOCO GESTÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
 Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS P.FÍSICAS  
 Fonte.....: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 Valor.....: R\$ 1.184,90 Ficha: 00263

Unid. Orc.....: 02.008.000 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Função.....: 20 - AGRICULTURA  
 Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL  
 Programa.....: 0039 - PROG PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Proj/Ativ.....: 1.145 - ESTRUT PARQUE EXPOSIÇÕES  
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte.....: 2700000 - OUTRAS TRANS.CONVÊNIOS DA UNIÃO  
 Valor.....: R\$ 33.522,72 Ficha: 00384

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 75.350,18 ( setenta e cinco mil , trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos ), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES**  
**DECRETO Nº 05411/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 17 DE MARÇO DE 2026

---

SIDINEI RESENDE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL